



Registro de Publicações - SEMAD

Declaro que afixei a presente Lei/Ato “Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

administrativo no quadro de publicações da “Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

Prefeitura em 21/12/23 e que procedi

a redação no dia 1/20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.212, DE 21 DE DEZEMBRO 2023.

Servidor(a)

Abre crédito adicional especial no orçamento anual de 2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.691 de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade	0502 FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Função:	06 SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção:	0182 DEFESA CIVIL
Programa:	0180 DEFESA CONTRA SINISTROS E SOCORROS PÚBLICOS
Ação:	1,024 REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Elemento:	449030000000 MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	R\$ 1.500,00
Fonte de recurso:	759 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

05 0502 06 0182 0180 1,024 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FR 0759 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 1.500,00
--	--------------

TABELA 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2023.

José Antônio Flach Werle
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.